



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha 623  
Em 20/03 de 2019  
pág 16

## LEI Nº. 554/2019

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação por Fonte de Recursos e por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 711.607,09 (setecentos e onze mil, seiscentos e sete reais e nove centavos), com as seguintes dotações e despesas:

### 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 001 – D.C. – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

##### 12.361.0016.1017 – PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

002351-4.4.90.52.00.00-0-0-132-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 271.500,00

### 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 001 – GABINETE DO DIRETOR

##### 08.122.0010.2096 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

004400-4.4.90.52.00.00-0-0-776-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 240.107,09

### 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

#### 001 – D.C. – DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

##### 26.453.0026.1018 – AQUISIÇÃO ÔNIBUS CONVÊNIO 917/2018-SEDU

00611-4.4.90.52.00.00-0-0-777-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

**TOTAL .....R\$ 711.607,09**

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro e por excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

**Receita – 17.18.05.91.01.00.00.00 – Fonte de Recursos 132 – Termo de Adesão FNDE (Programa Caminho da Escola) .....R\$ 271.500,00**

**Fonte de Recursos – 776 – Superávit - Conv. Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 240.107,09**

**Receita – 17.28.99.11.06.00.00.00 – Fonte Recursos 777 – Termo de Convênio nº. 917/2018 – SEDU (Ônibus).....R\$ 271.500,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



**TOTAL: .....R\$ 711.607,09**

**Art. 3º** Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 524/2018, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 - LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

**Art. 4º** Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº. 509/2017, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

**Art. 5º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul - PR, 19 de março de 2019.

  
**Eclair Rauen**  
Prefeito